



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 057, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1219)	
Recurso: 0040	R\$ 20.000,00
<b>Total SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1065)	
Recurso: 0040	R\$ 20.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057/2020**

Expediente: 10665/2020

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O valor destina-se a atender despesas com os estagiários contratados através do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE para auxiliar nas atividades da Farmácia Básica.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 03 DE JUNHO DE 2020.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 10665/2020

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº 10.936/2019, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1219) R\$ 20.000,00  
Recurso: 0040

**Total SUPLEMENTAR R\$ 20.000,00**

Indicamos como recurso para o Crédito SUPLEMENTAR acima, a seguinte fonte de recursos:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1065) R\$ 20.000,00  
Recurso: 0040

**Total Fonte de Recursos R\$ 20.000,00**

Justificativa: Para atender despesas com os estagiários contratados pelo Centro de Integração Empresa Escola -CIEE para a Farmácia Básica.

Lajeado, 28 de maio de 2020.

  
Lisane Koch Stoll  
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lajeado  
Secretaria da Saúde

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Lajeado, 26 de maio 2020.

**CI nº 373-04/2020**  
**De: SESA - Administração**  
**Para: Contabilidade**

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar suplementação de crédito conforme abaixo:

Suplementar:

Dotação 1219: **R\$ 20.000,00**

Fonte de origem do Recurso: Redução da dotação 1065

Justificativa: Atender despesas com os estagiários contratados pela empresa Centro de Integração Empresa Escola – CIEE para a Farmácia Básica.

Receba nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Cláudio André Klein**  
Secretário da Saúde

Rua: Alberto Torres, 452 - 6º andar - Centro - 95900-188 Lajeado/RS  
Fone: (51) 3982-1110 / e-mail: [sesa@lajeado.rs.gov.br](mailto:sesa@lajeado.rs.gov.br)